

## REGULAÇÃO RELATÓRIO DE VISTORIA N. 213-P/2023

Vistoria de Reconhecimento das estruturas do sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Nova Esperança do Sul-RS.

## 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória constitui-se no exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, prestados por qualquer tipo de prestador de serviços delegados.

Para tanto, no dia 23 de maio de 2023, realizou-se vistoria de reconhecimento do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos em Nova Esperança do Sul. As vistorias darão subsídios para que a equipe de fiscalização direta da Agesan-RS planeje de forma adequada as atividades de fiscalização. A fiscalização tem como objetivo verificar se os serviços estão de acordo com a Resolução Normativa AGE n. 003/2020 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, em especial para:

- 1) Aferir informações previamente recebidas;
- 2) Conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) Verificar o cumprimento da legislação em vigor, e o(s) Plano(s) Municipal(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso.

## 2. SOBRE O MUNICÍPIO

O município de Nova Esperança se conveniou à Agesan-RS através de assinatura de Termo de Convênio em 30 de agosto 2022. Este fica localizado na região centro oeste/depressão central do estado do Rio Grande do Sul (coordenadas geográficas: Latitude: 29°24'24" e Longitude: 54°49'50"), altitude de 369m e conta com índice de desenvolvimento humano (IDH) igual a 0,735.

Conforme censo IBGE de 2022, a cidade possui uma população de 4.865 habitantes, sendo destes 33,2% considerados ocupados/ativos, gerando um PIB per capita de R\$22.773,34 e um rendimento médio de 1,8 salários mínimos por habitante. Com forte vocação para atividade agrícola, a área territorial da unidade é equivalente a 191,0km², inserida no bioma mata atlântica/pampa e com apenas 1,59km² ocupados pela área urbanizada.

## 3. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados e conveniados à Agesan-RS são amparados nas legislações Estaduais e Federais vigentes. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) conceitua o manejo de resíduos sólidos da seguinte maneira:

"É o serviço público que compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, englobando os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, equiparados a resíduos domésticos e os resíduos





## Rio Grande do Sul

originários do serviço público de limpeza urbana (SLU)."

Assim promoveu-se uma vistoria de reconhecimento que tem o cunho de entender as estruturas e eventuais problemas, para sugerir oportunidades de melhoria, antes da fiscalização programada no município para o ano de 2024. Visualizando o cenário da fiscalização, os principais objetivos da vistoria foram:

- 1) Verificar in loco a situação dos Sistemas de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos quanto à eficácia e eficiência do processo, bem como os meios que são aplicados;
- 2) Verificar in loco a situação da atuação da empresa responsável pela coleta dos resíduos sólidos urbanos (RSU) em Nova Esperanca do Sul:
- 3) Verificar in loco a situação do aterro sanitário localizado em Santa Maria/RS;
- 4) Verificar in loco a situação do atendimento aos usuários quanto à eficácia das prestações de serviços.

## 4. DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO (PMSB) E A VISTORIA DE DIAGNÓSTICO

O planejamento, a fim de coletar o máximo de informações possíveis, baseou-se especialmente no PMSB, o qual servirá como base para o trabalho contínuo de normatização e fiscalização. Nos próximos subcapítulos, serão apresentados os principais pontos do diagnóstico realizado em Nova Esperança do Sul-RS, relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O PMSB (bem como o contrato atual de prestação de serviços) estabeleceu que a coleta dos resíduos sólidos domésticos deveria ser realizada três vezes por semana em perímetro urbano e duas vezes ao mês em área rural. O plano elaborado no ano de 2016 previa também uma geração de 42 ton./mês de resíduos, sendo que destes, 51,4% eram representados por lixo seco. A geração local per capita era de 300 gr./dia, sendo esta inferior a média nacional, que é de 1kg gr./dia.

Com estes dados e, seguindo-se a Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que tem como objetivo a reutilização e o princípio da reciclagem, a estratégia traçada pelo município, para redução dos impactos ambientais, foi a implantação de uma central de triagem e separação (segregação) dos resíduos na fonte geradora. O programa se desenvolveria sob dois eixos: a coleta porta a porta de resíduos recicláveis e a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's).

O PMSB considerou como base o índice de incremento de resíduo da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE), que estabelece um aumento anual de 6,8% na geração de resíduos. Este mesmo plano previa uma população de 4.890 habitantes em 2022, número próximo ao obtido por meio do levantamento do Instituto Brasileiro de Geográfica e Estatística (IBGE) em 2022 que corresponde a 4.865 hab. O crescimento da população (que era de 4.671 hab. no censo IBGE 2010) proporcionou um acréscimo na geração de resíduos, segundo o Contrato Administrativo n. 002/2022, firmado entre a Prefeitura e a empresa Ansus Serviços Ltda., que atende a demanda atual. O município apresenta hoje uma geração de 47,06 ton./mês, sendo, aproximadamente, 12% acima da época da elaboração do PMSB. Desta forma, conforme o contrato, em média, gera-se mensalmente 47 ton. de RSU no município, entre coleta convencional e coleta conteinerizada.

Acompanharam a vistoria em Nova Esperança do Sul/RS o Secretário de Administração e Gestão Alesson Crestani Pereira e o funcionário da Secretaria de Obras José Eduardo Viero. De acordo com as informações recebidas neste dia, a grande maioria dos serviços de manejo dos resíduos sólidos é realizado de forma terceirizada. Uma empresa contratada (ver item 4.5) realiza a coleta e o transporte dos resíduos até o seu destino final, sendo que outra é (ver item 4.10) responsável pela gestão e operação do aterro sanitário, localizado em Santa Maria/RS.





## 4.1 PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/2010), a Lei de Saneamento Básico (Lei n. 11.445/2007), atualizada pela Lei n. 14.026/2020, a Lei Estadual n. 14.528/2014, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos; a Lei Estadual n. 9.921/1993, que dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos, bem como as resoluções do CONAMA e CONSEMA são as principais normativas legais que norteiam a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos nos âmbitos nacional, estadual e municipal. Administrações públicas, entidades privadas e cidadãos devem atender às premissas constantes nestes instrumentos.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é um dos principais instrumentos de gestão previstos na Lei n. 12.305/2010. Segundo a referida norma, a existência destes planos é condição para os municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. Além disso, a Política Nacional de Resíduos, em seu artigo 18, indica que aqueles municípios que optarem por soluções consorciadas para a gestão dos resíduos sólidos serão priorizados nos acessos aos recursos da União.

O município de Nova Esperança do Sul integra o Consórcio Intermunicipal da Região Centro-RS. Cabe ao município fazer bom uso destas ferramentas e aprimorar cada vez mais a gestão dos resíduos. Esta gestão deve prever a articulação de mecanismos locais e regionais, visando assegurar o atendimento integral às Políticas Nacionais de Resíduos Sólidos e de Saneamento Básico, de modo eficaz e sustentável. Em sinergia com o Consórcio e demais entes consorciados, o município deve aproveitar a oportunidade ofertada pelo governo, planejar e investir no desenvolvimento das vertentes do Saneamento Básico, principalmente, no que tange à limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos.

### 4.2 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Os instrumentos legais que norteiam, de forma direta ou indireta, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Nova Esperança do Sul/RS encontram-se relacionadas abaixo:

- Decreto Municipal n. 60/2021: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do município e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 391/1995: Estabelece o Código de Posturas do município e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 811/2003: Estabelece o Código Tributário e consolida a legislação tributária;
   em especial os Art. 112 e Art. 113: Institui a taxa de serviços urbanos;
- Lei Municipal n. 1.163/2009: Dispõe sobre a lei de diretrizes urbanas do município e dá outras providências;
- Lei municipal nº 1.448/2013: Aprova o Plano regional de gestão integrada de resíduos sólidos;

Cabe salientar a necessidade periódica de adequação destes instrumentos às minuciosidades previstas nas Leis Federais, com os seguintes objetivos:

- Contextualizar os requisitos previstos nas leis municipais aos das leis federais;
- Efetivar e padronizar as ações de fiscalização e controle dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Adequar às exigências relativas aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos às prerrogativas das leis federais em vigor.







## 4.3 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entidade responsável pela gestão, fiscalização e administração dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (citados anteriormente) é a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos de Nova Esperança do Sul.

É importante mencionar que, dentre as novidades da Lei n. 14.026/2020, está a necessidade de se ter sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico, que deve ser garantida com a cobrança pela prestação desses serviços, por meio de tarifa ou taxa, bem como a proposição de instrumento de cobrança pela prestação dos serviços é condição para o não enquadramento na situação de renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000).

Estabelece ainda que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços e que, quando da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- I Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- II Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- III Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
  - IV Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
  - V Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
  - VI Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- VII Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
  - VIII Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Atualmente Nova Esperança do Sul, em sua Lei Municipal n. 811/2003 (Código Tributário), Art. 112 e Art. 113, estabelece a cobrança de uma taxa de serviços urbanos, distinta entre edificações comerciais e residenciais. Os valores atuais (aprovados para exercício 2024) da taxa anual de manejo de resíduos sólidos são R\$ 117,18, para edificações residenciais, e R\$ 195,30, para estabelecimentos comerciais. As taxas de limpezas urbanas equivalem a R\$ 22,15, em locais com ruas sem pavimentação, e R\$ 44,30, em locais com ruas pavimentadas. As taxas são cobradas inclusive daqueles moradores que possuem direito à isenção do IPTU, conforme ilustra a figura 1.

É necessário que seja realizado acompanhamento e comparação do valor arrecadado com os custos dos serviços de limpeza urbana a fim de verificar se a cobrança efetuada é capaz de cobrir as despesas. Fazem parte da composição da taxa paga pelos usuários, os valores correspondentes aos serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

Os resíduos de limpeza urbana e resíduos de saúde caracterizam-se, conforme a Norma de Referência da ANA nº 01/2023, como serviços indivisíveis, para atender à coletividade, sem possuir usuários determinados, e por isso não devem estar inseridos na taxa/tarifa de resíduos sólidos urbanos. Destaca-se a íntima relação entre qualidade da prestação de serviços com investimentos aplicados nas operações. Com isso, o planejamento de recuperação de custos e investimentos precisa atender às necessidades do município, garantindo eficácia.

A fiscalização dos serviços tem como objetivo a avaliação da qualidade, efetividade e sustentabilidade da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana (embora ela não seja considerada no cálculo da tarifa por tratar-se de um serviço indivisível), demandando







análises qualitativas, quantitativas e uma caracterização precisa dos seguintes indicadores operacionais e gerenciais:

- Recursos humanos;
- · Equipamentos;
- Custos diretos e indiretos:
- Calendários, cronogramas e roteiros, entre outros.

Após a obtenção detalhada destes dados será possível avaliar e planejar a sustentabilidade da prestação dos serviços.

Figura 1: Cobrança da taxa de manejo de resíduos sólidos em imóvel isento de IPTU





81650000001 2 47699999202 9 30310202300 7 00000002265 7

# 4.4 GERAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

As principais prerrogativas das leis de resíduos sólidos e saneamento básico são a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Cabe ao município, estabelecer diretrizes, metas e estratégias que assegurem, facilitem e incentivem as ações abaixo, com vista a sanar esta problemática:

- Intensificação das campanhas de educação ambiental que visam ao consumo sustentável e segregação dos resíduos na fonte;
  - Refinamento do Programa de Coleta Seletiva e triagem dos resíduos;
  - Investimento e ampliação de parcerias junto a cooperativas;
  - Atendimento à logística reversa e responsabilidade compartilhada;
- Planejamento e definição de metas para a redução do encaminhamento dos resíduos secos e úmidos ao aterro sanitário, tomando-se como base a versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
  - Incentivo e apoio ao mercado de reciclagem;







#### Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

• Planejamento para a implantação/ampliação de empreendimentos que priorizem a valorização e beneficiamento dos resíduos sólidos, anteriormente a seu descarte final, tais como usinas de triagem, compostagem, etc.

Para o município lograr êxito, o PMSB sugere que sejam integrados todos os elos da cadeia produtiva e da reciclagem, a sociedade em geral, incluindo os catadores.

## 4.5 COLETA DIFERENCIADA E NÃO DIFERENCIADA

A coleta convencional dos RSU de Nova Esperança do Sul é realizada pela empresa Ansus Serviços Ltda., conforme Contrato de Prestação de Serviços n. 002/2022. A empresa realiza duas modalidades de coleta de RSU: a coleta conteinerizada, sendo que há 20 contêineres instalados no município, (em ruas com maior circulação de pessoas, conforme se pode observar na figura 2) e a coleta domiciliar (porta a porta).

Os contentores são lavados a cada 20 dias em um sistema de lavagem composto por uma rampa de acesso a veículos, o qual se localiza anexo a um posto de serviços existente na cidade, que conta com piso impermeável e caixa separadora de água e óleo, conforme ilustra a figura 3.

Figura 2: Contêineres que ficam posicionados em locais de maior circulação de pessoas.





Figura 3: Local de lavagem dos contentores.





A coleta segue o roteiro pré-definido contratualmente: todas as segundas, quartas e sextasfeiras no núcleo urbano e, a cada 15 dias, no meio rural. Na figura 4 é possível observar o cronograma mensal e semanal de coleta de lixo de Nova Esperança do Sul. Conforme relato da equipe da prefeitura, a prestação de serviço ocorre a contento, ou seja, não há uma rota fixa percorrida pelo caminhão, desta forma a empresa contratada tem liberdade de escolher a ordem das ruas durante a realização da coleta.





No entanto, cabe destacar que nesses dias a empresa percorre todas as ruas da área urbana do município, independentemente da ordem adotada.

Na vistoria não foi possível realizar o acompanhamento do serviço de coleta de resíduos conteinerizada e/ou higienização dos contêineres. Destaca-se que em contrato (documento enviado) constava que esta era realizada nos seguintes dias da semana: terças, quintas e sábados, porém, no local, em reunião, fomos informados que os dias haviam sido alterados, conforme citado acima, para as segundas, quartas e sextas-feiras.

A empresa Ansus conta com um único caminhão compactador na cidade (indicado de 0,20 veículo/1.000 habitantes), cujo motorista da empresa é morador local, com capacidade de 16 ton., ano 2015, sem adesivação/pintura externa de identificação e, aparentemente, em boas condições, conforme ilustra a figura 5. Esse mesmo caminhão efetua o transporte dos resíduos até o aterro sanitário em Santa Maria/RS. Em caso de pane mecânica, um caminhão reserva é deslocado da sede da empresa Ansus para Nova Esperança do Sul.





Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Figura 5: Caminhão disponibilizado pela Ansus em Nova Esperança do Sul.

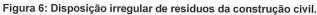








A empresa enfrenta alguns problemas decorrentes da ausência de boas-práticas por parte da população, havendo relatos de alguns casos de disposição de restos de obras (ver figura 6) e podas de árvores em terrenos baldios, e até nos contentores da coleta domiciliar.







Cabe ressaltar que, na contramão da estratégia traçada pelo PMSB, o município não conta com coleta seletiva, nem cooperativas de catadores. Apenas um catador, microempreendedor individual local, o qual acompanha o caminhão de coleta e recolhe algumas peças de interesse, com demanda comercial, armazenando os materiais em sua própria residência, conforme ilustra a figura 7.





Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Figura 7: Vista do local de armazenagem do catador independente mencionado acima.





A municipalidade procura estimular, orientar e incentivar o encaminhamento adequado dos resíduos sólidos gerados no município. Através dos Pontos de Entrega Voluntária e Ecopontos distribuídos em diferentes pontos da cidade, nestes são coletados resíduos sólidos urbanos, como lâmpadas, vidros, eletrônicos e pneus.

## 4.6 PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV's) E ECOPONTOS

O PMSB estabelece que se deve segregar a parcela dos resíduos segregáveis. Neste sentido, o município possui 7 bombonas plásticas instaladas em locais estratégicos, para coleta de resíduos a base de vidro, estes locais são chamados pela Prefeitura Municipal de ecopontos (figura 8).

A prefeitura recolhe estes recipientes e os deposita, juntamente com outros materiais no pátio da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Tereza Frizzo, n. 1524 (figura 9a), posteriormente são encaminhados a empresa Maringá Metais, com filial em Santa Maria/RS.





Os demais materiais - sofás, lâmpadas, pilhas etc. - coletados pela Prefeitura são encaminhados para o pátio da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Tereza Frizzo, n. 1524. O local recebe também materiais oriundos de entregas voluntárias de







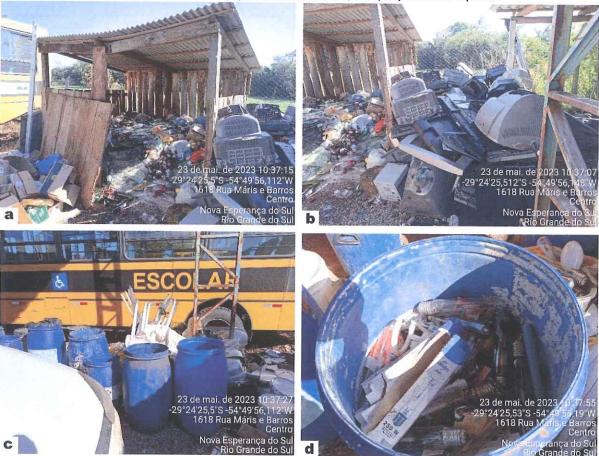
#### Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Rio Grande do Sul

moradores. Um funcionário, servidor municipal, é responsável pela segregação e armazenamento. Além disso, a unidade ainda recebe uma pequena quantidade de resíduos recicláveis.

Atualmente, por conta da ausência de mão de obra e cooperativas de catadores, os resíduos recicláveis, como vidros, são acumulados e, periodicamente, encaminhados para destinação na empresa Maringá Metais (<a href="http://maringametais.com.br/">http://maringametais.com.br/</a>) em Santa Maria/RS. Resíduos perigosos como pilhas, baterias e eletrônicos, são encaminhados a empresa Natusomos Gerenciadora de Resíduos Ltda. (<a href="http://natusomos.com.br/">http://natusomos.com.br/</a>) em Horizontina/RS. Sofás e similares, com estrutura em madeira, são encaminhados às olarias da região, para alimentação dos fornos. Os resíduos como lâmpadas, vêm sendo acumulados em bombonas plásticas, por um longo período, sem destinação. A figura 9 apresenta o registro fotográfico do local de recebimento de resíduos volumosos.

O executivo municipal ainda recebe, recolhe e realiza a armazenagem de pneus inservíveis. O material é disposto em um em uma área da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos até ser encaminhado para a empresa Ecotires Soluções Ambientais Ltda. (<a href="https://www.facebook.com/Ecotires.Brasil/?locale=pt\_BR">https://www.facebook.com/Ecotires.Brasil/?locale=pt\_BR</a>). A figura 10 apresenta o registro fotográfico do local de armazenamento de pneus inservíveis.

Figura 9: Área de armazenagem localizada no interior do pátio de máquinas da Secretaria de Obras: a) Depósito de vidros; b) Depósito de equipamentos eletrônicos; c e d) Depósito de lâmpadas.









Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Figura 10: Local de recebimento e armazenagem temporária de pneus inservíveis.



Segundo a Lei n. 12.305/2010 e seu Decreto Regulamentador n. 7.404/2010, se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens, as ações do poder público deverão ser devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes, o que não retrata a realidade do município. Além de implementar de modo efetivo e abrangente o sistema de logística reversa, é preciso também que o município estabeleça ferramentas e metodologias para fiscalizar toda a cadeia do processo para garantir que os resíduos tenham uma destinação ambientalmente adequada.

## 4.7 TRIAGEM E RECICLÁVEIS SECOS

De acordo com o PMSB, aproximadamente 50% dos resíduos sólidos gerados em Nova Esperança do Sul são passíveis de segregação em operação de triagem para posterior comercialização e beneficiamento. Conclui-se deste modo que a eficiência do processo de triagem deve ser aprimorada.

A evolução dos processos de triagem tende a diminuir o custo global da operação de coleta e destinação, pois diminui os volumes e consequentemente os pesos para transporte e destinação final.

#### 4.8 TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS

O material orgânico, proveniente do corte e poda de árvores, é depositado em uma antiga pedreira no interior do município, coordenadas 29°26'5,82"S e 54°50'28,332"W, conforme ilustra a figura 11b.

Figura 11: Matéria orgânica proveniente do corte e poda de árvores: a) Podas disposta nas calçadas pelos moradores; b) Antiga pedreira que serve de depósito do material.













Algumas ações, como a implantação e universalização da coleta seletiva em três níveis de diferenciação (secos, úmidos e rejeitos), a implantação de uma Unidade de Compostagem e o investimento em programas de educação ambiental, poderão vir a assegurar o atendimento às metas da versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

### 4.9 TRANSBORDO E TRANSPORTE DE REJEITOS

O município não possui um local para transbordo dos resíduos coletados, o caminhão, ao concluir a coleta ou atingir o nível máximo de capacidade, dirige-se diretamente ao aterro sanitário localizado em Santa Maria/RS. A figura 12 ilustra a localização dos locais que compõem o sistema de manejo de resíduos sólidos existentes no território de Nova Esperança do Sul.

Figura 12: Imagem de satélite com a localização das unidades do Sistema de Manejo de RSU em Nova Esperança do Sul.



Fonte: Google Earth. Acesso em 05 de junho de 2023

#### 4.10 DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS

A destinação final dos resíduos é realizada com a disposição final no aterro sanitário operado pela empresa CRVR – Rio Grandense Valorização de Resíduos Ltda., localizado na Estrada Geral da Caturrita, Distrito da Boca do Monte, em Santa Maria/RS (coordenadas 29°39'29,1"S e 53°52'3,366"W), distante aproximadamente 150 quilômetros de Nova Esperança do Sul/RS. De acordo com as boas práticas da gestão de resíduos sólidos, é conveniente que o percurso do transporte do resíduo até o local de destinação final não ultrapasse a distância de 30 quilômetros, visando assegurar a economia e a segurança pública.

A prestação dos serviços está registrada em contrato sob o n. 117/2021. A empresa opera um aterro sanitário com 24 hectares, e atualmente conta com uma célula para disposição final de resíduos sólidos domésticos, com capacidade para receber até 2,5 milhões de toneladas de lixo e vida útil estimada em 30 anos, atendendo aos municípios da região central do RS. Na figura 13 é possível visualizar a distribuição das estruturas que compõem o aterro administrado pela CRVR.

No aterro, existe um sistema de drenagem vertical do biogás e horizontal do chorume produzido. Segundo relato da equipe técnica da empresa CRVR, a usina biotérmica recentemente inaugurada no local (outubro de 2022), tem capacidade para produzir 1 MW de energia verde através









Rio Grande do Sul

do biogás do aterro. Para operar a disposição dos resíduos na célula, a unidade dispõe de tratores de operação e tratores de acabamento de cobertura. Há ainda mais uma célula em fase de implantação e já licenciada para operação por mais 20 anos. Verificou-se a presença de aves no aterro, mesmo com dispositivos sonoros para afugentar os animais.

O tratamento dos líquidos percolados gerados pela decomposição dos resíduos sólidos aterrados é realizado por meio de processo físico-químico combinando um sistema de nanofiltração e osmose reversa. Após, o efluente tratado é encaminhado para as lagoas de infiltração.

O local dispõe de uma balança para a pesagem dos caminhões com o intuito de registrar a massa de resíduos recebida de cada município, conforme se pode observar no ticket emitido para Nova Esperança do Sul e apresentado na figura 14a. A empresa faz o controle mensal da pesagem, a partir do qual efetua a cobrança pela disposição de resíduos em seu aterro sanitário. A balança é calibrada regularmente, conforme comprovante apresentado na figura 14b. Os caminhões contam com lonas para evitar que haja entrada de água da chuva na caçamba.

A empresa não executa triagem de resíduos no local, já executou, por isto há um pavilhão para tanto, que se encontra desativado. A figura 15 ilustra as instalações e equipamentos do local.



Figura 13: Localização das unidades do aterro sanitário de Santa Maria.

Fonte: Google Earth. Acesso em 05 de junho de 2023.





Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do **Rio Grande do Sul** 

Figura 14: Operação da balança: a) Comprovante de recebimento de resíduos de Nova Esperança do Sul.; b)

Certificado atual de calibração da balança

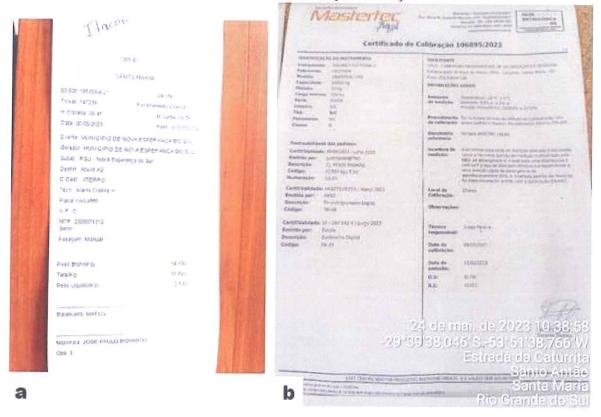
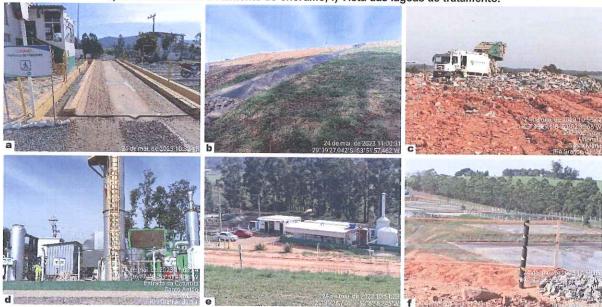


Figura 15: Registros fotográficos das unidades junto ao aterro sanitário em Santa Maria: a) Vista da balança; b) Vista do aterro sanitário encerrado; c) Vista de um caminhão descarregando resíduos no aterro; d) Vista da usina de biogás; e) Vista da unidade tratamento do chorume; f) Vista das lagoas de tratamento.



## 4.11 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Poucas são as informações a respeito das operações e dos serviços de limpeza pública. Esta situação inviabiliza uma análise aprofundada no tema. Destaca-se a necessidade de aprimorar a coleta de dados com o propósito de planejar melhorias para o setor.







## 4.12 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS

Os resíduos da saúde gerados em estabelecimento públicos são gerenciados dentro dos preceitos da lei. A gestão daqueles gerados nos estabelecimentos privados é de responsabilidade do gerador. Ainda, em atendimento a Resolução Conama 358/2005, é necessário que os estabelecimentos de saúde apresentem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, sendo estes os instrumentos necessários à implementação e efetivação do gerenciamento satisfatório e apropriado dos RSS.

A coleta, transporte e destinação final dos resíduos da saúde Classe I de Nova Esperança do Sul é realizada pela empresa Certrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda., conforme Contrato de Prestação de Serviços n. 075/2021. A empresa disponibiliza pessoal treinado e equipamentos licenciados, como veículos, embalagens, recipientes e invólucros. A coleta do material ocorre a cada 15 dias, junto a Policlínica Municipal, localizada na Rua Redênzio Frizzo, n. 48. Os resíduos são tratados por autoclavagem, dispostos em aterro licenciado ambientalmente, sendo entregue anualmente à Prefeitura Municipal, um Certificado de Destinação de resíduos Classe I (Infectantes). Os servidores da Policlínica são responsáveis pela segregação do material, no próprio local, e emissão de um relatório de resíduos "Grupo B", é enviado com antecedência à prestadora de serviços, para emissão do MTR e posterior coleta.

## 4.13 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO - RCC

A Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos realiza o recolhimento, sob demanda, de resíduos volumosos. Os resíduos da construção civil são depositados pela Prefeitura em lotes urbanos privados, a pedido dos proprietários e são utilizados como aterro para construção

O município de Nova Esperança do Sul não dispõe de uma área licenciada para o recebimento de Resíduos da Construção Civil. Em atendimento ao artigo 5º da Resolução Conama 307/2002, o município deve apresentar um Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em consonância com o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sendo este o instrumento necessário à implementação e efetivação do gerenciamento satisfatório e apropriado dos RCC.

#### 4.14 PASSIVOS AMBIENTAIS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece que áreas de bota-fora, lixão e aterro controlado deveriam ser eliminadas até o ano de 2014. Além de eliminar as áreas caracterizadas como passivos ambientais, é preciso desenvolver planejamentos que assegurem a recuperação ambiental dos passivos, prevendo a queima pontual de gases, coleta de chorume, drenagem pluvial, compactação da massa e cobertura vegetal, conforme metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Atualmente, conforme informações, o município não possui nenhuma área de passivo pendente ou em fase de recuperação.

#### 5. CONTRATOS

Os contratos de prestação de serviços de manejo dos resíduos sólidos servirão de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos, a equipe estruturará um planejamento para as atividades em busca da eficiência dos serviços, bem como do alcance de metas e exigências já mencionadas neste relatório. A tabela 01 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Nova Esperança do Sul, tendo em vista trazer um panorama da situação atual.





Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento do **Rio Grande do Sul** 

Tabela 1: Contratos administrativos vigontos em Nova Esparanes do Sul

Contrato	Objeto	Empresa
002/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA CONVENCIONAL, URBANA E RURAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS URBANOS – RSDU DO MUNICÍPIO	ANSUS SERVIÇOS LTDA CNPJ 05.127.846/0001-00
075/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>COLETA</b> , <b>TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DOS</b> <b>RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE</b> DO MUNICÍPIO	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ 26.522.047/0001-09
117/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO	CRVR-RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ 03.505.185/0004-27

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agesan-RS possui como característica institucional o fomento às melhores práticas no desenvolvimento de processos, para que os municípios consorciados sejam eficientes, melhorando seus desempenhos em diversas áreas, seja de qualidade, produção, manutenção ou consumo. Desta forma, a atividade inicial da equipe de fiscalização configura-se em uma vistoria prévia e não terá o escopo punitivo neste primeiro momento. Contudo, entende-se que existem pontos, principalmente aqueles sinalizados em contratos e PMSB, que devem ser cumpridos, assim citaremos algumas recomendações que deverão ser observadas com cuidado para as próximas fiscalizações, que são:

- Segurança operacional que envolve as atividades de rotina de todo o sistema de coleta, transbordo e destinação final de resíduos, deverá atender as normas contratuais e normas nacionais de segurança do trabalho;
- A quantidade de funcionários definida em contrato deverá estar registrada nos sistemas utilizados pelas empresas, possibilitando verificar as informações individuais de cada um;
- A quantidade e apresentação física dos equipamentos deverão estar organizadas no sistema da empresa, possibilitando a fiscalização comparar os dados com a situação física com equipamentos;
- O local de manutenção dos veículos e equipamentos deverão atender as normas de segurança nacionais e as condições de limpeza e organização aceitáveis;
- Cada empresa terceirizada, deverá disponibilizar escritório administrativo e/ou telefone para atendimento da população;
- As balanças utilizadas para mensurar os volumes de transporte deverão apresentar os certificados de calibração atualizados, os registros de aferição conforme as normas existentes, as condições adequadas de estrutura e operação, os registros que garantam uma rastreabilidade da operação e os procedimentos operacionais.
- A execução das atividades deverá respeitar as frequências e extensões estabelecidas em contrato, devendo a empresa estabelecer os registros exigidos em contrato, a fim de comprovar a execução das mesmas.





## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de conhecer a realidade do manejo de resíduos sólidos do município de Nova Esperança do Sul, a equipe da Agesan-RS visitou as unidades que compõem o sistema de manejo de RSU do município e o aterro sanitário da empresa CRVR em Santa Maria/RS.

A Agesan-RS com vistas à eficiência dos procedimentos, estudará detalhadamente os contratos que estabelecem as condições que deverão ser executadas, as atividades, assim como as leis vigentes no município de Nova Esperança do Sul/RS que tratam sobre o assunto.

A partir de então, a Agesan-RS tem o conhecimento prévio para dar início às atividades de regulação e fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos. Esta será a primeira base de informações para a evolução da fiscalização de resíduos sólidos. Destaca-se que, para o bom exercício da regulação, é necessário que todas as solicitações sejam encaminhadas para a agência reguladora.

#### **ENCERRAMENTO**

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 17 (dezessete) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2023.

Participante da vistoria:

Daniela Pinho Rocke Assessora Ambiental

Participante da vistoria e responsável pela elaboração do relatório:

André Luis Abitante Agente de Fiscalização

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do **Rio Grande do Sul** 

## ANEXO (S)

I Relatório de Melhorias - RM
II Ofício de Aviso de Vistoria
III Ata de Abertura



## **ANEXO I**

## RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA (RM)

RM N.: 213-P/2023

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 - Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

#### 2. TITULAR DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul/RS

ENDEREÇO: Rua Marquês de Tamandaré, n. 1470, Centro

TELEFONE E EMAIL: (55) 3250-1060

#### 3. RESUMO DO RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA

Na ação de vistoria, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Esperança do Sul, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. As recomendações realizadas pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 23 de maio de 2023, estão detalhadas no Anexo I.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniela Pinho Rocke TELEFONE: (51) 2500-7235

NOME: André Luís Abitante

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessora Ambiental

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RM

NOME: André Luís Abitante TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 08 de setembro de 2023.

Emanuele Baifus Honk e Emanuele Baifus Manke Diretora de Regulação De acordo

André Luís Abitante Agente de Fiscalização



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
1		RECOMENDAÇÃO	DEVEM SER ADOTADAS POLÍTICAS PÚBLICAS E REGRAMENTOS INTERNOS SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE LIXEIRA INDIVIDUAL POR ECONOMIA, COM ACESSO PELO PASSEIO PÚBLICO
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Para aprovação e licenciamento de construções novas e/ou regularizações, passar a exigir na Planta de Locação a posição e indicação do tipo de lixeira, que será conferido pela fiscalização de urbanismo no ato de vistoria para emissão da Carta de Habitação

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
2		RECOMENDAÇÃO	SOLICITAR COMPROVANTES DE TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
3		RECOMENDAÇÃO	MANTER ARQUIVADOS OS COMPROVANTES DE ENTREGA DE EPI'S AOS FUNCIONÁRIOS
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Calças compridas, calçados antiderrapantes, luvas, capas de chuva, coletes reflexivos bonés etc.







RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRANSPORTE
4		RECOMENDAÇÃO	OS CAMIHÕES COLETORES DEVEM SER ADESIVADOS/PINTADOS COM A IDENTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PREFEITURA
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Telefone de contato, nome e endereço da prestadora, endereço do local de atendimento presencial, horário de atendimento etc.

REGISTRO 1





RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	ECOPONTO
5		RECOMENDAÇÃO	NOS ECOPONTOS BUCAR O USO DAS CORES ADEQUADAS PARA CADA TIPO DE RESÍDUO, VISANDO O PROCESSO EDUCATIVO DA POPULAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE MAIS DE UM RECIPIENTE, COM CORES DIFERENTES, PARA SEGREGAÇÃO DO LIXO
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	PADRONIZAR, IDENTIFICAR E NUMERAR OS ECOPONTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, MANTÊNDO-OS FECHADOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA
		OBSERVAÇÃO	Conforme Resolução CONAMA 275/2001







RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	COLETA
6		RECOMENDAÇÃO	PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS LIXEIRAS E CONTENTORES PÚBLICOS
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	











RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	COLETA
7		RECOMENDAÇÃO	IMPLANTAR A COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE POLÍTICA PÚBLICA
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Os registros apresentam resíduos misturados

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	ÁREA DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO
8		RECOMENDAÇÃO	CERCAR E COBRIR A ÁREA DE DEPÓSITO JUNTO AO PÁTIO DA SEC. DE OBRAS
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	A área deve ser isolada e coberta, evitando o acesso de pessoas não autorizadas e exposição às intempéries. O isolamento deve ser individual, por produto: lâmpadas, vidros, eletrônicos, pneus etc.





RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	ÁREA DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	
9		RECOMENDAÇÃO	INSTALAR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	
GRUPO	PRAZO	MELHORIA		
		OBSERVAÇÃO	Instalar uma placa para cada tipo de resíduo armazenado	







RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	ÁREA DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO
10		RECOMENDAÇÃO	ADEQUAR A MANEIRA DE ARMAZENAGEM E/OU CONDIÇÃO DO PISO
GRUPO	PRAZO		O ARMAZENAMENTO DEVE SER FEITO EM RECIPIENTES ADEQUADOS OU, DEVERÁ SER EXECUTADO PISO IMPERMEÁVEL NA REGIÃO DE DEPÓSITO
		OBSERVAÇÃO	O armazenamento deve ser feito de forma a evitar a percolação de substâncias perigosas para o solo





RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
11		RECOMENDAÇÃO	FACILITAR O ENVIO DAS TAXAS (BOLETO DE COBRANÇA) AO USUÁRIO E COMPROVAR SEU RECEBIMENTO POR PARTE DESTES
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Uso de aplicativos, sites, telefones etc.

### REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
12		RECOMENDAÇÃO	INSTITUIR POLÍTICA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA REVERSA
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	







RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
13		RECOMENDAÇÃO	MANTER ABASTECIDO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS OS SISTEMAS SNIS (RESÍDUOS) E SINIR
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
14		RECOMENDAÇÃO	MANTER CÓPIA DA LICENÇA OPERACIONAL DISPONÍVEL NO LOCAL DE LAVAGEM DOS CONTENTORES E CAMINHÕES
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	SOLICITAR AO PRESTADOR DE SERVIÇO UMA CÓPIA DA LO
		OBSERVAÇÃO	













## Ofício de Aviso de Vistoria Inicial

Ofício Nº 470/2023

Porto Alegre, 05 de maio de 2023.

Assunto: Vistoria Técnica no Sistema de Manejo de Resíduos

Prezado Senhor Prefeito,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria que realizaremos vistoria inicial no município de Nova Esperança do Sul, nas áreas/instalações/componentes integrantes do **Sistema de Manejo Resíduos Sólidos Urbanos**. O início da vistoria será precedido de uma reunião de abertura para esclarecimentos sobre o trabalho desta agência, que será realizada conforme endereço, data e horário abaixo:

- 23 de maio de 2023 das 09:00h às 17:00h, na Av. Rio Branco, 1626, bairro centro, Nova Esperança do Sul/RS, em sala a ser disponibilizada pelo município.
- **24 de maio de 2023** às **09:30h**, no Aterro da CRVR localizado na Estrada Parque Histórico, 701 Bairro Estância Velha, município de Santa Maria/RS.

Para tanto, considerando que o município é o titular dos serviços, solicitamos o acompanhamento de um representante municipal durante o ato fiscalizatório.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais necessários, através dos seguintes meios de contato: e-mail: <a href="mailto:ambiental@agesan-rs.com.br">ambiental@agesan-rs.com.br</a> ou pelo telefone (51) 2500-7235.

Atenciosamente.

DANIELA PINHO ROCKE:••••

Assinado de forma digital por DANIELA PINHO ROCKE: Dados:

Daniela Rocke Assessora Ambiental AGESAN-RS



## Ofício de Aviso de Vistoria Inicial

Oficio 471/2023

Porto Alegre, 05 de maio de 2023

Assunto: Vistoria Técnica no Sistema de Manejo de Resíduos

Prezado Senhor,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria que realizaremos a vistoria inicial no município de Nova Esperança do Sul, nas áreas/instalações/componentes integrantes do Sistema de Manejo Resíduos Sólidos Urbanos, nos dias 23 e 24 de maio de 2023. A vistoria iniciará dia 23 às 9:00 hs e deve encerrar até às 17:00 hs. O ponto de encontro será na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, Av. Rio Branco, 1626, bairro centro, Nova Esperança do Sul/RS. Nessa oportunidade, será apresentada a nossa equipe de fiscalização, e será feito o detalhamento das atividades a serem executadas. No dia 24, será realizada uma visita às 09:30h, ao Aterro da CRVR localizado em Santa Maria para onde são destinados os Resíduos Sólidos de Nova Esperança do Sul.

O roteiro e os locais a serem verificados será detalhado na reunião de abertura, que será realizada para esclarecimentos sobre o trabalho desta agência. Ressaltamos que caso haja necessidade, estenderemos as atividades para outro dia conforme combinação futura.

Para tanto, solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que sejam disponibilizadas aos técnicos deste ente regulador, quando do início da vistoria, as seguintes condições:

- 1) sala privativa para acomodar 5 pessoas;
- 2) livre acesso às dependências do tratamento e coleta dos resíduos, além de liberdade para contato com as pessoas representantes das áreas a serem vistoriadas; e
- fornecimento de todas as informações e documentos solicitados pelos técnicos, durante a vistoria.

Solicitamos informar os nomes dos representantes dos prestadores de serviços envolvidos no manejo de resíduos sólidos, para os contatos e apoios requeridos. Ressaltamos a necessidade de que sejam notificados os representantes dos prestadores e de que pelo menos um representante de cada prestador, que tenha conhecimento sobre os serviços desempenhados, estejam disponíveis no período da vistoria.

Objetivando dar agilidade às atividades de nossa equipe, torna-se imprescindível que os responsáveis (poder concedente e/ou prestadores de serviço) preparem e nos enviem, até o dia 15 de maio de 2023 os dados solicitados no anexo I, que serão essenciais à realização da vistoria.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, através dos seguintes meios de contato: e-mail: ambiental@agesan-rs.com.br ou pelo telefone (51) 2500-7235.

Atenciosamente,

Daniela Rocke Assessora Ambiental AGESAN-RS

Este documento possui um anexo.



## REGULAÇÃO RELATÓRIO DE VISTORIA N. 213-P/2023

Vistoria de Reconhecimento das estruturas do sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Nova Esperança do Sul-RS.

## 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória constitui-se no exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, prestados por qualquer tipo de prestador de serviços delegados.

Para tanto, no dia 23 de maio de 2023, realizou-se vistoria de reconhecimento do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos em Nova Esperança do Sul. As vistorias darão subsídios para que a equipe de fiscalização direta da Agesan-RS planeje de forma adequada as atividades de fiscalização. A fiscalização tem como objetivo verificar se os serviços estão de acordo com a Resolução Normativa AGE n. 003/2020 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, em especial para:

- 1) Aferir informações previamente recebidas;
- 2) Conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) Verificar o cumprimento da legislação em vigor, e o(s) Plano(s) Municipal(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso.

### 2. SOBRE O MUNICÍPIO

O município de Nova Esperança se conveniou à Agesan-RS através de assinatura de Termo de Convênio em 30 de agosto 2022. Este fica localizado na região centro oeste/depressão central do estado do Rio Grande do Sul (coordenadas geográficas: Latitude: 29°24'24" e Longitude: 54°49'50"), altitude de 369m e conta com índice de desenvolvimento humano (IDH) igual a 0,735.

Conforme censo IBGE de 2022, a cidade possui uma população de 4.865 habitantes, sendo destes 33,2% considerados ocupados/ativos, gerando um PIB per capita de R\$22.773,34 e um rendimento médio de 1,8 salários mínimos por habitante. Com forte vocação para atividade agrícola, a área territorial da unidade é equivalente a 191,0km², inserida no bioma mata atlântica/pampa e com apenas 1,59km² ocupados pela área urbanizada.

## 3. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados e conveniados à Agesan-RS são amparados nas legislações Estaduais e Federais vigentes. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) conceitua o manejo de resíduos sólidos da seguinte maneira:

"É o serviço público que compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, englobando os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, equiparados a resíduos domésticos e os resíduos





originários do serviço público de limpeza urbana (SLU)."

Assim promoveu-se uma vistoria de reconhecimento que tem o cunho de entender as estruturas e eventuais problemas, para sugerir oportunidades de melhoria, antes da fiscalização programada no município para o ano de 2024. Visualizando o cenário da fiscalização, os principais objetivos da vistoria foram:

- 1) Verificar *in loco* a situação dos Sistemas de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos quanto à eficácia e eficiência do processo, bem como os meios que são aplicados;
- Verificar in loco a situação da atuação da empresa responsável pela coleta dos resíduos sólidos urbanos (RSU) em Nova Esperança do Sul;
- Verificar in loco a situação do aterro sanitário localizado em Santa Maria/RS;
- Verificar in loco a situação do atendimento aos usuários quanto à eficácia das prestações de serviços.

## 4. DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO (PMSB) E A VISTORIA DE DIAGNÓSTICO

O planejamento, a fim de coletar o máximo de informações possíveis, baseou-se especialmente no PMSB, o qual servirá como base para o trabalho contínuo de normatização e fiscalização. Nos próximos subcapítulos, serão apresentados os principais pontos do diagnóstico realizado em Nova Esperança do Sul-RS, relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O PMSB (bem como o contrato atual de prestação de serviços) estabeleceu que a coleta dos resíduos sólidos domésticos deveria ser realizada três vezes por semana em perímetro urbano e duas vezes ao mês em área rural. O plano elaborado no ano de 2016 previa também uma geração de 42 ton./mês de resíduos, sendo que destes, 51,4% eram representados por lixo seco. A geração local per capita era de 300 gr./dia, sendo esta inferior a média nacional, que é de 1kg gr./dia.

Com estes dados e, seguindo-se a Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que tem como objetivo a reutilização e o princípio da reciclagem, a estratégia traçada pelo município, para redução dos impactos ambientais, foi a implantação de uma central de triagem e separação (segregação) dos resíduos na fonte geradora. O programa se desenvolveria sob dois eixos: a coleta porta a porta de resíduos recicláveis e a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's).

O PMSB considerou como base o índice de incremento de resíduo da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE), que estabelece um aumento anual de 6,8% na geração de resíduos. Este mesmo plano previa uma população de 4.890 habitantes em 2022, número próximo ao obtido por meio do levantamento do Instituto Brasileiro de Geográfica e Estatística (IBGE) em 2022 que corresponde a 4.865 hab. O crescimento da população (que era de 4.671 hab. no censo IBGE 2010) proporcionou um acréscimo na geração de resíduos, segundo o Contrato Administrativo n. 002/2022, firmado entre a Prefeitura e a empresa Ansus Serviços Ltda., que atende a demanda atual. O município apresenta hoje uma geração de 47,06 ton./mês, sendo, aproximadamente, 12% acima da época da elaboração do PMSB. Desta forma, conforme o contrato, em média, gera-se mensalmente 47 ton. de RSU no município, entre coleta convencional e coleta conteinerizada.

Acompanharam a vistoria em Nova Esperança do Sul/RS o Secretário de Administração e Gestão Alesson Crestani Pereira e o funcionário da Secretaria de Obras José Eduardo Viero. De acordo com as informações recebidas neste dia, a grande maioria dos serviços de manejo dos resíduos sólidos é realizado de forma terceirizada. Uma empresa contratada (ver item 4.5) realiza a coleta e o transporte dos resíduos até o seu destino final, sendo que outra é (ver item 4.10) responsável pela gestão e operação do aterro sanitário, localizado em Santa Maria/RS.





#### 4.1 PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/2010), a Lei de Saneamento Básico (Lei n. 11.445/2007), atualizada pela Lei n. 14.026/2020, a Lei Estadual n. 14.528/2014, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos; a Lei Estadual n. 9.921/1993, que dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos, bem como as resoluções do CONAMA e CONSEMA são as principais normativas legais que norteiam a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos nos âmbitos nacional, estadual e municipal. Administrações públicas, entidades privadas e cidadãos devem atender às premissas constantes nestes instrumentos.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é um dos principais instrumentos de gestão previstos na Lei n. 12.305/2010. Segundo a referida norma, a existência destes planos é condição para os municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. Além disso, a Política Nacional de Resíduos, em seu artigo 18, indica que aqueles municípios que optarem por soluções consorciadas para a gestão dos resíduos sólidos serão priorizados nos acessos aos recursos da União.

O município de Nova Esperança do Sul integra o Consórcio Intermunicipal da Região Centro-RS. Cabe ao município fazer bom uso destas ferramentas e aprimorar cada vez mais a gestão dos resíduos. Esta gestão deve prever a articulação de mecanismos locais e regionais, visando assegurar o atendimento integral às Políticas Nacionais de Resíduos Sólidos e de Saneamento Básico, de modo eficaz e sustentável. Em sinergia com o Consórcio e demais entes consorciados, o município deve aproveitar a oportunidade ofertada pelo governo, planejar e investir no desenvolvimento das vertentes do Saneamento Básico, principalmente, no que tange à limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos.

## 4.2 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Os instrumentos legais que norteiam, de forma direta ou indireta, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Nova Esperança do Sul/RS encontram-se relacionadas abaixo:

- Decreto Municipal n. 60/2021: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do município e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 391/1995: Estabelece o Código de Posturas do município e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 811/2003: Estabelece o Código Tributário e consolida a legislação tributária;
   em especial os Art. 112 e Art. 113: Institui a taxa de serviços urbanos;
- Lei Municipal n. 1.163/2009: Dispõe sobre a lei de diretrizes urbanas do município e dá outras providências;
- Lei municipal nº 1.448/2013: Aprova o Plano regional de gestão integrada de resíduos sólidos;

Cabe salientar a necessidade periódica de adequação destes instrumentos às minuciosidades previstas nas Leis Federais, com os seguintes objetivos:

- Contextualizar os requisitos previstos nas leis municipais aos das leis federais;
- Efetivar e padronizar as ações de fiscalização e controle dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Adequar às exigências relativas aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos às prerrogativas das leis federais em vigor.







## 4.3 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entidade responsável pela gestão, fiscalização e administração dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (citados anteriormente) é a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos de Nova Esperança do Sul.

É importante mencionar que, dentre as novidades da Lei n. 14.026/2020, está a necessidade de se ter sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico, que deve ser garantida com a cobrança pela prestação desses serviços, por meio de tarifa ou taxa, bem como a proposição de instrumento de cobrança pela prestação dos serviços é condição para o não enquadramento na situação de renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000).

Estabelece ainda que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços e que, quando da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- I Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- II Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- III Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
  - IV Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
  - V Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
  - VI Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- VII Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
  - VIII Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Atualmente Nova Esperança do Sul, em sua Lei Municipal n. 811/2003 (Código Tributário), Art. 112 e Art. 113, estabelece a cobrança de uma taxa de serviços urbanos, distinta entre edificações comerciais e residenciais. Os valores atuais (aprovados para exercício 2024) da taxa anual de manejo de resíduos sólidos são R\$ 117,18, para edificações residenciais, e R\$ 195,30, para estabelecimentos comerciais. As taxas de limpezas urbanas equivalem a R\$ 22,15, em locais com ruas sem pavimentação, e R\$ 44,30, em locais com ruas pavimentadas. As taxas são cobradas inclusive daqueles moradores que possuem direito à isenção do IPTU, conforme ilustra a figura 1.

É necessário que seja realizado acompanhamento e comparação do valor arrecadado com os custos dos serviços de limpeza urbana a fim de verificar se a cobrança efetuada é capaz de cobrir as despesas. Fazem parte da composição da taxa paga pelos usuários, os valores correspondentes aos serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

Os resíduos de limpeza urbana e resíduos de saúde caracterizam-se, conforme a Norma de Referência da ANA nº 01/2023, como serviços indivisíveis, para atender à coletividade, sem possuir usuários determinados, e por isso não devem estar inseridos na taxa/tarifa de resíduos sólidos urbanos. Destaca-se a íntima relação entre qualidade da prestação de serviços com investimentos aplicados nas operações. Com isso, o planejamento de recuperação de custos e investimentos precisa atender às necessidades do município, garantindo eficácia.

A fiscalização dos serviços tem como objetivo a avaliação da qualidade, efetividade e sustentabilidade da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana (embora ela não seja considerada no cálculo da tarifa por tratar-se de um serviço indivisível), demandando







análises qualitativas, quantitativas e uma caracterização precisa dos seguintes indicadores

- Recursos humanos;
- Equipamentos;

operacionais e gerenciais:

- Custos diretos e indiretos;
- Calendários, cronogramas e roteiros, entre outros.

Após a obtenção detalhada destes dados será possível avaliar e planejar a sustentabilidade da prestação dos serviços.

Figura 1: Cobrança da taxa de manejo de resíduos sólidos em imóvel isento de IPTU







# 4.4 GERAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

As principais prerrogativas das leis de resíduos sólidos e saneamento básico são a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Cabe ao município, estabelecer diretrizes, metas e estratégias que assegurem, facilitem e incentivem as ações abaixo, com vista a sanar esta problemática:

- Intensificação das campanhas de educação ambiental que visam ao consumo sustentável e segregação dos resíduos na fonte;
  - Refinamento do Programa de Coleta Seletiva e triagem dos resíduos;
  - Investimento e ampliação de parcerias junto a cooperativas;
  - Atendimento à logística reversa e responsabilidade compartilhada;
- Planejamento e definição de metas para a redução do encaminhamento dos resíduos secos e úmidos ao aterro sanitário, tomando-se como base a versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos:
  - Incentivo e apoio ao mercado de reciclagem;







#### Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do **Rio Grande do Sul**

• Planejamento para a implantação/ampliação de empreendimentos que priorizem a valorização e beneficiamento dos resíduos sólidos, anteriormente a seu descarte final, tais como usinas de triagem, compostagem, etc.

Para o município lograr êxito, o PMSB sugere que sejam integrados todos os elos da cadeia produtiva e da reciclagem, a sociedade em geral, incluindo os catadores.

#### 4.5 COLETA DIFERENCIADA E NÃO DIFERENCIADA

A coleta convencional dos RSU de Nova Esperança do Sul é realizada pela empresa Ansus Serviços Ltda., conforme Contrato de Prestação de Serviços n. 002/2022. A empresa realiza duas modalidades de coleta de RSU: a coleta conteinerizada, sendo que há 20 contêineres instalados no município, (em ruas com maior circulação de pessoas, conforme se pode observar na figura 2) e a coleta domiciliar (porta a porta).

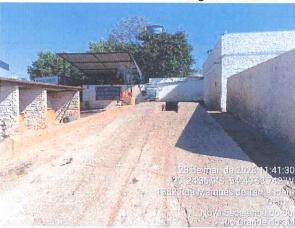
Os contentores são lavados a cada 20 dias em um sistema de lavagem composto por uma rampa de acesso a veículos, o qual se localiza anexo a um posto de serviços existente na cidade, que conta com piso impermeável e caixa separadora de água e óleo, conforme ilustra a figura 3.

Figura 2: Contêineres que ficam posicionados em locais de maior circulação de pessoas.





Figura 3: Local de lavagem dos contentores.





A coleta segue o roteiro pré-definido contratualmente: todas as segundas, quartas e sextasfeiras no núcleo urbano e, a cada 15 dias, no meio rural. Na figura 4 é possível observar o cronograma mensal e semanal de coleta de lixo de Nova Esperança do Sul. Conforme relato da equipe da prefeitura, a prestação de serviço ocorre a contento, ou seja, não há uma rota fixa percorrida pelo caminhão, desta forma a empresa contratada tem liberdade de escolher a ordem das ruas durante a realização da coleta.





No entanto, cabe destacar que nesses dias a empresa percorre todas as ruas da área urbana do município, independentemente da ordem adotada.

Na vistoria não foi possível realizar o acompanhamento do serviço de coleta de resíduos conteinerizada e/ou higienização dos contêineres. Destaca-se que em contrato (documento enviado) constava que esta era realizada nos seguintes dias da semana: terças, quintas e sábados, porém, no local, em reunião, fomos informados que os dias haviam sido alterados, conforme citado acima, para as segundas, quartas e sextas-feiras.

A empresa Ansus conta com um único caminhão compactador na cidade (indicado de 0,20 veículo/1.000 habitantes), cujo motorista da empresa é morador local, com capacidade de 16 ton., ano 2015, sem adesivação/pintura externa de identificação e, aparentemente, em boas condições, conforme ilustra a figura 5. Esse mesmo caminhão efetua o transporte dos resíduos até o aterro sanitário em Santa Maria/RS. Em caso de pane mecânica, um caminhão reserva é deslocado da sede da empresa Ansus para Nova Esperança do Sul.



Figura 4: Roteiro de coleta de Nova Esperanca do Sul.



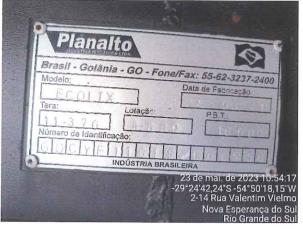
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do **Rio Grande do Sul** 

Figura 5: Caminhão disponibilizado pela Ansus em Nova Esperança do Sul.

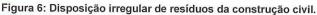








A empresa enfrenta alguns problemas decorrentes da ausência de boas-práticas por parte da população, havendo relatos de alguns casos de disposição de restos de obras (ver figura 6) e podas de árvores em terrenos baldios, e até nos contentores da coleta domiciliar.







Cabe ressaltar que, na contramão da estratégia traçada pelo PMSB, o município não conta com coleta seletiva, nem cooperativas de catadores. Apenas um catador, microempreendedor individual local, o qual acompanha o caminhão de coleta e recolhe algumas peças de interesse, com demanda comercial, armazenando os materiais em sua própria residência, conforme ilustra a figura 7.





Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Figura 7: Vista do local de armazenagem do catador independente mencionado acima.





A municipalidade procura estimular, orientar e incentivar o encaminhamento adequado dos resíduos sólidos gerados no município. Através dos Pontos de Entrega Voluntária e Ecopontos distribuídos em diferentes pontos da cidade, nestes são coletados resíduos sólidos urbanos, como lâmpadas, vidros, eletrônicos e pneus.

## 4.6 PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV'S) E ECOPONTOS

O PMSB estabelece que se deve segregar a parcela dos resíduos segregáveis. Neste sentido, o município possui 7 bombonas plásticas instaladas em locais estratégicos, para coleta de resíduos a base de vidro, estes locais são chamados pela Prefeitura Municipal de ecopontos (figura 8).

A prefeitura recolhe estes recipientes e os deposita, juntamente com outros materiais no pátio da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Tereza Frizzo, n. 1524 (figura 9a), posteriormente são encaminhados a empresa Maringá Metais, com filial em Santa Maria/RS.

Figura 8: Ecopontos espalhados pela cidade.



Os demais materiais - sofás, lâmpadas, pilhas etc. - coletados pela Prefeitura são encaminhados para o pátio da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Tereza Frizzo, n. 1524. O local recebe também materiais oriundos de entregas voluntárias de







#### Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

moradores. Um funcionário, servidor municipal, é responsável pela segregação e armazenamento. Além disso, a unidade ainda recebe uma pequena quantidade de resíduos recicláveis.

Atualmente, por conta da ausência de mão de obra e cooperativas de catadores, os resíduos recicláveis, como vidros, são acumulados e, periodicamente, encaminhados para destinação na empresa Maringá Metais (http://maringametais.com.br/) em Santa Maria/RS. Resíduos perigosos como pilhas, baterias e eletrônicos, são encaminhados a empresa Natusomos Gerenciadora de Resíduos Ltda. (http://natusomos.com.br/) em Horizontina/RS. Sofás e similares, com estrutura em madeira, são encaminhados às olarias da região, para alimentação dos fornos. Os resíduos como lâmpadas, vêm sendo acumulados em bombonas plásticas, por um longo período, sem destinação. A figura 9 apresenta o registro fotográfico do local de recebimento de resíduos volumosos.

O executivo municipal ainda recebe, recolhe e realiza a armazenagem de pneus inservíveis. O material é disposto em um em uma área da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos até ser encaminhado para empresa **Ecotires** Soluções **Ambientais** Ltda. (https://www.facebook.com/Ecotires.Brasil/?locale=pt\_BR). A figura 10 apresenta o registro fotográfico do local de armazenamento de pneus inservíveis.

Figura 9: Área de armazenagem localizada no interior do pátio de máquinas da Secretaria de Obras: a) Depósito de vidros; b) Depósito de equipamentos eletrônicos; c e d) Depósito de lâmpadas.









Rio Grande do Sul

Figura 10: Local de recebimento e armazenagem temporária de pneus inservíveis.



Segundo a Lei n. 12.305/2010 e seu Decreto Regulamentador n. 7.404/2010, se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens, as ações do poder público deverão ser devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes, o que não retrata a realidade do município. Além de implementar de modo efetivo e abrangente o sistema de logística reversa, é preciso também que o município estabeleça ferramentas e metodologias para fiscalizar toda a cadeia do processo para garantir que os resíduos tenham uma destinação ambientalmente adequada.

# 4.7 TRIAGEM E RECICLÁVEIS SECOS

De acordo com o PMSB, aproximadamente 50% dos resíduos sólidos gerados em Nova Esperança do Sul são passíveis de segregação em operação de triagem para posterior comercialização e beneficiamento. Conclui-se deste modo que a eficiência do processo de triagem deve ser aprimorada.

A evolução dos processos de triagem tende a diminuir o custo global da operação de coleta e destinação, pois diminui os volumes e consequentemente os pesos para transporte e destinação final.

## 4.8 TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS

O material orgânico, proveniente do corte e poda de árvores, é depositado em uma antiga pedreira no interior do município, coordenadas 29°26'5,82"S e 54°50'28,332"W, conforme ilustra a figura 11b.

Figura 11: Matéria orgânica proveniente do corte e poda de árvores: a) Podas disposta nas calçadas pelos moradores; b) Antiga pedreira que serve de depósito do material.













Algumas ações, como a implantação e universalização da coleta seletiva em três níveis de diferenciação (secos, úmidos e rejeitos), a implantação de uma Unidade de Compostagem e o investimento em programas de educação ambiental, poderão vir a assegurar o atendimento às metas da versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

#### 4.9 TRANSBORDO E TRANSPORTE DE REJEITOS

O município não possui um local para transbordo dos resíduos coletados, o caminhão, ao concluir a coleta ou atingir o nível máximo de capacidade, dirige-se diretamente ao aterro sanitário localizado em Santa Maria/RS. A figura 12 ilustra a localização dos locais que compõem o sistema de manejo de resíduos sólidos existentes no território de Nova Esperança do Sul.

Figura 12: Imagem de satélite com a localização das unidades do Sistema de Manejo de RSU em Nova Esperança do Sul.



Fonte: Google Earth. Acesso em 05 de junho de 2023

## 4.10 DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS

A destinação final dos resíduos é realizada com a disposição final no aterro sanitário operado pela empresa CRVR – Rio Grandense Valorização de Resíduos Ltda., localizado na Estrada Geral da Caturrita, Distrito da Boca do Monte, em Santa Maria/RS (coordenadas 29°39'29,1"S e 53°52'3,366"W), distante aproximadamente 150 quilômetros de Nova Esperança do Sul/RS. De acordo com as boas práticas da gestão de resíduos sólidos, é conveniente que o percurso do transporte do resíduo até o local de destinação final não ultrapasse a distância de 30 quilômetros, visando assegurar a economia e a segurança pública.

A prestação dos serviços está registrada em contrato sob o n. 117/2021. A empresa opera um aterro sanitário com 24 hectares, e atualmente conta com uma célula para disposição final de resíduos sólidos domésticos, com capacidade para receber até 2,5 milhões de toneladas de lixo e vida útil estimada em 30 anos, atendendo aos municípios da região central do RS. Na figura 13 é possível visualizar a distribuição das estruturas que compõem o aterro administrado pela CRVR.

No aterro, existe um sistema de drenagem vertical do biogás e horizontal do chorume produzido. Segundo relato da equipe técnica da empresa CRVR, a usina biotérmica recentemente inaugurada no local (outubro de 2022), tem capacidade para produzir 1 MW de energia verde através







do biogás do aterro. Para operar a disposição dos resíduos na célula, a unidade dispõe de tratores de operação e tratores de acabamento de cobertura. Há ainda mais uma célula em fase de implantação e já licenciada para operação por mais 20 anos. Verificou-se a presença de aves no aterro, mesmo com dispositivos sonoros para afugentar os animais.

O tratamento dos líquidos percolados gerados pela decomposição dos resíduos sólidos aterrados é realizado por meio de processo físico-químico combinando um sistema de nanofiltração e osmose reversa. Após, o efluente tratado é encaminhado para as lagoas de infiltração.

O local dispõe de uma balança para a pesagem dos caminhões com o intuito de registrar a massa de resíduos recebida de cada município, conforme se pode observar no *ticket* emitido para Nova Esperança do Sul e apresentado na figura 14a. A empresa faz o controle mensal da pesagem, a partir do qual efetua a cobrança pela disposição de resíduos em seu aterro sanitário. A balança é calibrada regularmente, conforme comprovante apresentado na figura 14b. Os caminhões contam com lonas para evitar que haja entrada de água da chuva na caçamba.

A empresa não executa triagem de resíduos no local, já executou, por isto há um pavilhão para tanto, que se encontra desativado. A figura 15 ilustra as instalações e equipamentos do local.



Figura 13: Localização das unidades do aterro sanitário de Santa Maria.









Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do **Rio Grande do Sul** 

Figura 14: Operação da balança: a) Comprovante de recebimento de resíduos de Nova Esperança do Sul.; b)

Certificado atual de calibração da balança

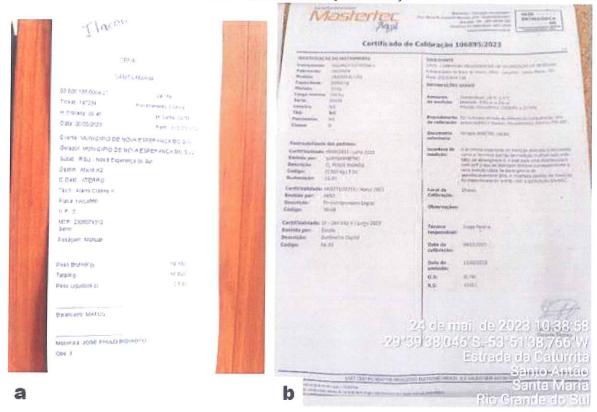
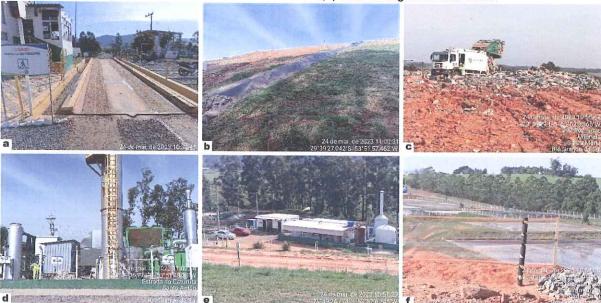


Figura 15: Registros fotográficos das unidades junto ao aterro sanitário em Santa Maria: a) Vista da balança; b) Vista do aterro sanitário encerrado; c) Vista de um caminhão descarregando resíduos no aterro; d) Vista da usina de biogás; e) Vista da unidade tratamento do chorume; f) Vista das lagoas de tratamento.



# 4.11 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Poucas são as informações a respeito das operações e dos serviços de limpeza pública. Esta situação inviabiliza uma análise aprofundada no tema. Destaca-se a necessidade de aprimorar a coleta de dados com o propósito de planejar melhorias para o setor.







# 4.12 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS

Os resíduos da saúde gerados em estabelecimento públicos são gerenciados dentro dos preceitos da lei. A gestão daqueles gerados nos estabelecimentos privados é de responsabilidade do gerador. Ainda, em atendimento a Resolução Conama 358/2005, é necessário que os estabelecimentos de saúde apresentem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, sendo estes os instrumentos necessários à implementação e efetivação do gerenciamento satisfatório e apropriado dos RSS.

A coleta, transporte e destinação final dos resíduos da saúde Classe I de Nova Esperança do Sul é realizada pela empresa Certrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda., conforme Contrato de Prestação de Serviços n. 075/2021. A empresa disponibiliza pessoal treinado e equipamentos licenciados, como veículos, embalagens, recipientes e invólucros. A coleta do material ocorre a cada 15 dias, junto a Policlínica Municipal, localizada na Rua Redênzio Frizzo, n. 48. Os resíduos são tratados por autoclavagem, dispostos em aterro licenciado ambientalmente, sendo entregue anualmente à Prefeitura Municipal, um Certificado de Destinação de resíduos Classe I (Infectantes). Os servidores da Policlínica são responsáveis pela segregação do material, no próprio local, e emissão de um relatório de resíduos "Grupo B", é enviado com antecedência à prestadora de serviços, para emissão do MTR e posterior coleta.

# 4.13 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO - RCC

A Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos realiza o recolhimento, sob demanda, de resíduos volumosos. Os resíduos da construção civil são depositados pela Prefeitura em lotes urbanos privados, a pedido dos proprietários e são utilizados como aterro para construção

O município de Nova Esperança do Sul não dispõe de uma área licenciada para o recebimento de Resíduos da Construção Civil. Em atendimento ao artigo 5º da Resolução Conama 307/2002, o município deve apresentar um Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em consonância com o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sendo este o instrumento necessário à implementação e efetivação do gerenciamento satisfatório e apropriado dos RCC.

## 4.14 PASSIVOS AMBIENTAIS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece que áreas de bota-fora, lixão e aterro controlado deveriam ser eliminadas até o ano de 2014. Além de eliminar as áreas caracterizadas como passivos ambientais, é preciso desenvolver planejamentos que assegurem a recuperação ambiental dos passivos, prevendo a queima pontual de gases, coleta de chorume, drenagem pluvial, compactação da massa e cobertura vegetal, conforme metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Atualmente, conforme informações, o município não possui nenhuma área de passivo pendente ou em fase de recuperação.

## 5. CONTRATOS

Os contratos de prestação de serviços de manejo dos resíduos sólidos servirão de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos, a equipe estruturará um planejamento para as atividades em busca da eficiência dos serviços, bem como do alcance de metas e exigências já mencionadas neste relatório. A tabela 01 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Nova Esperança do Sul, tendo em vista trazer um panorama da situação atual.





Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do **Rio Grande do Sul** 

Tabela 1: Contratos	administrativos	vinentes em	Nova	Esperanca do Sul
Tabela 1. Contratos	aummistrativos	vigentes em	NOVa	Esperança do Sur

Contrato	Objeto	Empresa
002/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA CONVENCIONAL, URBANA E RURAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS URBANOS – RSDU DO MUNICÍPIO	ANSUS SERVIÇOS LTDA CNPJ 05.127.846/0001-00
075/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>COLETA</b> , <b>TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DOS</b> <b>RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE</b> DO MUNICÍPIO	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ 26.522.047/0001-09
117/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO	CRVR-RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ 03.505.185/0004-27

# 6. RECOMENDAÇÕES

A Agesan-RS possui como característica institucional o fomento às melhores práticas no desenvolvimento de processos, para que os municípios consorciados sejam eficientes, melhorando seus desempenhos em diversas áreas, seja de qualidade, produção, manutenção ou consumo. Desta forma, a atividade inicial da equipe de fiscalização configura-se em uma vistoria prévia e não terá o escopo punitivo neste primeiro momento. Contudo, entende-se que existem pontos, principalmente aqueles sinalizados em contratos e PMSB, que devem ser cumpridos, assim citaremos algumas recomendações que deverão ser observadas com cuidado para as próximas fiscalizações, que são:

- Segurança operacional que envolve as atividades de rotina de todo o sistema de coleta, transbordo e destinação final de resíduos, deverá atender as normas contratuais e normas nacionais de segurança do trabalho;
- A quantidade de funcionários definida em contrato deverá estar registrada nos sistemas utilizados pelas empresas, possibilitando verificar as informações individuais de cada um;
- A quantidade e apresentação física dos equipamentos deverão estar organizadas no sistema da empresa, possibilitando a fiscalização comparar os dados com a situação física com equipamentos;
- O local de manutenção dos veículos e equipamentos deverão atender as normas de segurança nacionais e as condições de limpeza e organização aceitáveis;
- Cada empresa terceirizada, deverá disponibilizar escritório administrativo e/ou telefone para atendimento da população;
- As balanças utilizadas para mensurar os volumes de transporte deverão apresentar os certificados de calibração atualizados, os registros de aferição conforme as normas existentes, as condições adequadas de estrutura e operação, os registros que garantam uma rastreabilidade da operação e os procedimentos operacionais.
- A execução das atividades deverá respeitar as frequências e extensões estabelecidas em contrato, devendo a empresa estabelecer os registros exigidos em contrato, a fim de comprovar a execução das mesmas.





# 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de conhecer a realidade do manejo de resíduos sólidos do município de Nova Esperança do Sul, a equipe da Agesan-RS visitou as unidades que compõem o sistema de manejo de RSU do município e o aterro sanitário da empresa CRVR em Santa Maria/RS.

A Agesan-RS com vistas à eficiência dos procedimentos, estudará detalhadamente os contratos que estabelecem as condições que deverão ser executadas, as atividades, assim como as leis vigentes no município de Nova Esperança do Sul/RS que tratam sobre o assunto.

A partir de então, a Agesan-RS tem o conhecimento prévio para dar início às atividades de regulação e fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos. Esta será a primeira base de informações para a evolução da fiscalização de resíduos sólidos. Destaca-se que, para o bom exercício da regulação, é necessário que todas as solicitações sejam encaminhadas para a agência reguladora.

#### **ENCERRAMENTO**

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 17 (dezessete) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2023.

Participante da vistoria:

Daniela Pinno Rocke Assessora Ambiental

Participante da vistoria e responsável pela elaboração do relatório:

André Luis Abitante Agente de Fiscalização

De acordo,

Emanuele Baifus Manke Diretora de Regulação

Emanuele Bashis Manke



# ANEXO (S)

I Relatório de Melhorias - RM
II Ofício de Aviso de Vistoria
III Ata de Abertura



## ANEXO I

# RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA (RM)

RM N.: 213-P/2023

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 - Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

#### 2. TITULAR DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul/RS

ENDEREÇO: Rua Marquês de Tamandaré, n. 1470, Centro

TELEFONE E EMAIL: (55) 3250-1060

#### 3. RESUMO DO RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA

Na ação de vistoria, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Esperança do Sul, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. As recomendações realizadas pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 23 de maio de 2023, estão detalhadas no Anexo I.

### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniela Pinho Rocke TELEFONE: (51) 2500-7235

andré Luís Abitante

NOME: André Luís Abitante TELEFONE: (51) 2500-7235 CARGO: Assessora Ambiental

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RM

NOME: André Luís Abitante TELEFONE: (51) 2500-7235 CARGO: Agente de Fiscalização EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 08 de setembro de 2023.

Emanuele Buifus Honk e Emanuele Baifus Manke Diretora de Regulação De acordo

André Luís Abitante Agente de Fiscalização



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
1		RECOMENDAÇÃO	DEVEM SER ADOTADAS POLÍTICAS PÚBLICAS E REGRAMENTOS INTERNOS SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE LIXEIRA INDIVIDUAL POR ECONOMIA, COM ACESSO PELO PASSEIO PÚBLICO
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Para aprovação e licenciamento de construções novas e/ou regularizações, passar a exigir na Planta de Locação a posição e indicação do tipo de lixeira, que será conferido pela fiscalização de urbanismo no ato de vistoria para emissão da Carta de Habitação

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
2		RECOMENDAÇÃO	SOLICITAR COMPROVANTES DE TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
3		RECOMENDAÇÃO	MANTER ARQUIVADOS OS COMPROVANTES DE ENTREGA DE EPI'S AOS FUNCIONÁRIOS
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Calças compridas, calçados antiderrapantes, luvas, capas de chuva, coletes reflexivos bonés etc.





RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRANSPORTE
4		RECOMENDAÇÃO	OS CAMIHÕES COLETORES DEVEM SER ADESIVADOS/PINTADOS COM A IDENTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PREFEITURA
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Telefone de contato, nome e endereço da prestadora, endereço do local de atendimento presencial, horário de atendimento etc.

REGISTRO 1







RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	ECOPONTO
5		RECOMENDAÇÃO	NOS ECOPONTOS BUCAR O USO DAS CORES ADEQUADAS PARA CADA TIPO DE RESÍDUO, VISANDO O PROCESSO EDUCATIVO DA POPULAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE MAIS DE UM RECIPIENTE, COM CORES DIFERENTES, PARA SEGREGAÇÃO DO LIXO
GRUPO PRAZO	PRAZO	MELHORIA	PADRONIZAR, IDENTIFICAR E NUMERAR OS ECOPONTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, MANTÊNDO-OS FECHADOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA
		OBSERVAÇÃO	Conforme Resolução CONAMA 275/2001







RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	COLETA
6			PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS LIXEIRAS E CONTENTORES PÚBLICOS
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	











RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	COLETA
7		RECOMENDAÇÃO	IMPLANTAR A COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE POLÍTICA PÚBLICA
GRUPO PRAZO	MELHORIA		
		OBSERVAÇÃO	Os registros apresentam resíduos misturados

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	ÁREA DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO
8		RECOMENDAÇÃO	CERCAR E COBRIR A ÁREA DE DEPÓSITO JUNTO AO PÁTIO DA SEC. DE OBRAS
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	A área deve ser isolada e coberta, evitando o acesso de pessoas não autorizadas e exposição às intempéries. O isolamento deve ser individual, por produto: lâmpadas, vidros, eletrônicos, pneus etc.





RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	ÁREA DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	
9		RECOMENDAÇÃO	INSTALAR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	
GRUPO	PRAZO	MELHORIA		
		OBSERVAÇÃO	Instalar uma placa para cada tipo de resíduo armazenado	







RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	ÁREA DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO
10		RECOMENDAÇÃO	ADEQUAR A MANEIRA DE ARMAZENAGEM E/OU CONDIÇÃO DO PISO
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	O ARMAZENAMENTO DEVE SER FEITO EM RECIPIENTES ADEQUADOS OU, DEVERÁ SER EXECUTADO PISO IMPERMEÁVEL NA REGIÃO DE DEPÓSITO
		OBSERVAÇÃO	O armazenamento deve ser feito de forma a evitar a percolação de substâncias perigosas para o solo





RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
11		RECOMENDAÇÃO	FACILITAR O ENVIO DAS TAXAS (BOLETO DE COBRANÇA) AO USUÁRIO E COMPROVAR SEU RECEBIMENTO POR PARTE DESTES
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Uso de aplicativos, sites, telefones etc.

# REGISTRO 1

MODEL DO CONTRACTOR S		Construction Construction				Otto	90353	
THE PERSON	Analdreams ANT 1977 ANT NA	Cutoria Mgs	WHICHO M NOW SEMENANCY DO NOT - CHAN SO WIS VISITED AND			900		
See See	100 1139	Din Emusio 16-9-2023	Name (Section)	Sank Sank	Kolt		0.0000	
q	Parami Proteins (NY) Parami Proteins Parami Proteins		Societ Interest Presid Fundamic Unteres Vio Leconomic 2025/2023					
*C.D.	prairie	Cadado. I	Cadante (Tittico) Interplacendo (1) (000/982/1830/10) Sario (107 Anatology) (201 Sario Alla Francisco) (201 Sario Anatology) (201 Sario Anatology) (201				Company Company	
Saurijaksprena 530	c) he 8282	JA 970						
- trak			V V Tour 28 205.53 Entering in Protest Number Statement of Information Dame Statement of Information			12 12 12 13 13 13		
- MA 170		term for						
330		COP IN	CD- 87,76-28 Substitute (				100	
187.8g		Suptr 60	CONTRACTOR OF	_	. 14	7 O.C. PR	and the last	
VERNING TO STORY TO S		figure for		Chin loss ( young		ON P.T		
teram Septem (197		\$165000	00101 Z 470790192712 S 303	16002350 7 0000000			nurtização kilodri	
Target State (1976)	100							

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
12		RECOMENDAÇÃO	INSTITUIR POLÍTICA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA REVERSA
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	









RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
13		RECOMENDAÇÃO	MANTER ABASTECIDO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS OS SISTEMAS SNIS (RESÍDUOS) E SINIR
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
14		RECOMENDAÇÃO	MANTER CÓPIA DA LICENÇA OPERACIONAL DISPONÍVEL NO LOCAL DE LAVAGEM DOS CONTENTORES E CAMINHÕES
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	SOLICITAR AO PRESTADOR DE SERVIÇO UMA CÓPIA DA LO
		OBSERVAÇÃO	













## Ofício de Aviso de Vistoria Inicial

Ofício N° 470/2023

Porto Alegre, 05 de maio de 2023.

Assunto: Vistoria Técnica no Sistema de Manejo de Resíduos

Prezado Senhor Prefeito,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria que realizaremos vistoria inicial no município de Nova Esperança do Sul, nas áreas/instalações/componentes integrantes do **Sistema de Manejo Resíduos Sólidos Urbanos**. O início da vistoria será precedido de uma reunião de abertura para esclarecimentos sobre o trabalho desta agência, que será realizada conforme endereço, data e horário abaixo:

- 23 de maio de 2023 das 09:00h às 17:00h, na Av. Rio Branco, 1626, bairro centro, Nova Esperança do Sul/RS, em sala a ser disponibilizada pelo município.
- **24 de maio de 2023** às **09:30h**, no Aterro da CRVR localizado na Estrada Parque Histórico, 701 Bairro Estância Velha, município de Santa Maria/RS.

Para tanto, considerando que o município é o titular dos serviços, solicitamos o acompanhamento de um representante municipal durante o ato fiscalizatório.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais necessários, através dos seguintes meios de contato: e-mail: <a href="mailto:ambiental@agesan-rs.com.br">ambiental@agesan-rs.com.br</a> ou pelo telefone (51) 2500-7235.

Atenciosamente,

Daniela Rocke Assessora Ambiental AGESAN-RS



### Ofício de Aviso de Vistoria Inicial

Oficio 471/2023

Porto Alegre, 05 de maio de 2023

Assunto: Vistoria Técnica no Sistema de Manejo de Resíduos

Prezado Senhor,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria que realizaremos a vistoria inicial no município de Nova Esperança do Sul, nas áreas/instalações/componentes integrantes do Sistema de Manejo Resíduos Sólidos Urbanos, nos dias 23 e 24 de maio de 2023. A vistoria iniciará dia 23 às 9:00 hs e deve encerrar até às 17:00 hs. O ponto de encontro será na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, Av. Rio Branco, 1626, bairro centro, Nova Esperança do Sul/RS. Nessa oportunidade, será apresentada a nossa equipe de fiscalização, e será feito o detalhamento das atividades a serem executadas. No dia 24, será realizada uma visita às 09:30h, ao Aterro da CRVR localizado em Santa Maria para onde são destinados os Resíduos Sólidos de Nova Esperança do Sul.

O roteiro e os locais a serem verificados será detalhado na reunião de abertura, que será realizada para esclarecimentos sobre o trabalho desta agência. Ressaltamos que caso haja necessidade, estenderemos as atividades para outro dia conforme combinação futura.

Para tanto, solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que sejam disponibilizadas aos técnicos deste ente regulador, quando do início da vistoria, as seguintes condições:

- 1) sala privativa para acomodar 5 pessoas;
- 2) livre acesso às dependências do tratamento e coleta dos resíduos, além de liberdade para contato com as pessoas representantes das áreas a serem vistoriadas; e
- 3) fornecimento de todas as informações e documentos solicitados pelos técnicos, durante a vistoria.

Solicitamos informar os nomes dos representantes dos prestadores de serviços envolvidos no manejo de resíduos sólidos, para os contatos e apoios requeridos. Ressaltamos a necessidade de que sejam notificados os representantes dos prestadores e de que pelo menos um representante de cada prestador, que tenha conhecimento sobre os serviços desempenhados, estejam disponíveis no período da vistoria.

Objetivando dar agilidade às atividades de nossa equipe, torna-se imprescindível que os responsáveis (poder concedente e/ou prestadores de serviço) preparem e nos enviem, até o dia 15 de maio de 2023 os dados solicitados no anexo I, que serão essenciais à realização da vistoria.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, através dos seguintes meios de contato: e-mail: ambiental@agesan-rs.com.br ou pelo telefone (51) 2500-7235.

Atenciosamente,

Dados: ....

Daniela Rocke Assessora Ambiental AGESAN-RS

Este documento possui um anexo.





Rio Grande do Sul

VISTORIA INICIAL SISTEMA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SENTINELA DO SUL

Página 1 de 2

1. Identificação	da reunião		
Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
22/06/2023	Início: 10 h. Término: 15:40	Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul	Fiscalização AGESAN

# 2. Objetivo

Promover reconhecimento no Sistema de Resíduos Sólidos no município de Sentinela/RS. Processo 217-P/2023.

3. Participantes

٥.	1 at tierpantes			
VIII. 11111111	Nome	Instituição	Telefone	Email
1.	Daniela Rocke	AGESAN	(51) 99133-9681	ambiental@agesan-rs.com.br
2.	André Luis Abitante	AGESAN	(51) 2500-7235	fiscaltramandai@agesan-rs.com.br
3.	GERSON DIAS	SUA	51 99110 8979	ACHWISTANGO SENTINELAPOSIL. GAV.BR
4.	ALEXANDER DU ARKÉ	PMSS	3679 1336	Maicultaen@ John Chroniles au. BR
5.	Luiz carlos Silva	Secret MA	51 99655-5227	agricultura Osentinelaobsul. is gov br
6.	J			U
7.				
8.				
9.				
10.				

4. Discussão da pauta

	Discussion points	
		Responsável no município
a)	Esclarecimentos sobre o processo de fiscalização de resíduos sólidos	
b)	Esclarecimentos sobre a importância da colaboração do município	
c)	Esclarecimentos sobre quais serviços serão regulados e fiscalizados	
d)	Esclarecimentos sobre taxa e tarifa	
e)	Esclarecimentos sobre a formulação da taxa ou tarifa	
f)	Áreas a serem vistoriadas/fiscalizadas	
g)		
h)		
i)		





Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do **Rio Grande do Sul** 

VISTORIA INICIAL SISTEMA RESÍDUOS SÓLIDOS	DE SENTINELA DO SUL	Página 2 de 2
5. Estruturas vistoriadas		
Endereço Residuos de poda capina e Rece Coleta suxal	Estrutura	Quantidade
5. Pendências identificadas	1	1
	Responsável	Data limite
b)		
)		
)		
7. Outros assuntos (em anexo, se necessário)		
3. Fechamento da ata		
Data da ata Assinatura do	relator	
Em <u>2) / 06/</u> 2023	DANIELA PINHO ROCKE Assessora Ambiental AGESAN-RS	
ANEXOS:		